



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS ITACOATIARA
GABINETE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 079 – DG/IFAM CITA, DE 06 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU no 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso IV, parágrafo 3º, artigo 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de março de 2011;

Considerando a Portaria nº 830 – GR/IFAM, de 25/06/2020, que determina o retorno das atividades administrativas presenciais, no âmbito do IFAM;

Considerando a Resolução nº 17 – CONSUP/IFAM, de 01/07/2020, que autoriza a suspensão parcial do calendário acadêmico do IFAM, até 06/08/2020;

Considerando a necessidade do retorno às atividades presenciais administrativas e pedagógicas do *Campus*.

RESOLVE:

Art. 1. DETERMINAR o retorno das atividades administrativas e pedagógicas presenciais no Campus Itacoatiara, conforme necessidade institucional:

Data	Descrição
13/07/2020	Retorno de servidores ocupantes de Função Gratificada – FG, FCC e Chefe de Setor.
20/07/2020	Retorno dos demais servidores do <i>Campus</i> Itacoatiara, que não estiverem usufruindo férias.
07/08/2020	Retorno das atividades acadêmicas.

Art. 2. DETERMINAR que no âmbito IFAM CITA:

§ 1º Deverão respeitar as orientações gerais do Ministério da Saúde, Portaria nº 1565, de 18/06/2020, que visa à prevenção, controle e mitigação da transmissão da COVID-19, bem como o protocolo de prevenção do Comitê Local;

§ 2º Uso de **máscara**, por todos os servidores, colaboradores, alunos e comunitários, para acesso e permanência no Campus;

§ 3º É de responsabilidade do servidor requerer o direito de obter anuência de enquadramento em grupo de risco, conforme o regramento da IN nº 19/2020 e IN nº 21/2020, em seu Art. 4º -B.

Dê-se ciência, publique-se e CUMPRA-SE.

Leonor Ferreira
Neta Toro

Professora EBTT
leonor.toro@ifam.edu.br

Diretora Geral

Port. Nº 1.431-GR/IFAM